



# Prefeitura Municipal de Dumont

— ESTADO DE SÃO PAULO —

LEI Nº 744

\*\*\*\*\*

de 30 de agosto de 1985

AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A CELEBRAR ADITIVO DE RETI-RATIFICAÇÃO DO CONVÊNIO FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL E O DAEE, DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA DA SECRETARIA DE OBRAS E MEIO AMBIENTE.

O Senhor CARLOS ROSA, Prefeito Municipal de Dumont, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:-

ARTIGO 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a celebrar aditivo de reti-ratificação do convênio nº 372/84, entre o DAEE e a Prefeitura Municipal modificando a Cláusula I do objeto do convênio em vigência de poço profundo para complementação de obras de poço profundo existente, à Rua Aristides Rizzi.

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revoga das as disposições em contrário.

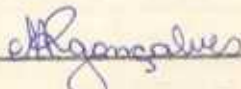
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUMONT

aos 30 de agosto de 1985

  
Carlos Rosa

=PREFEITO MUNICIPAL=

Publicada e Registrada na Secretaria desta Prefeitura Municipal, na data supra, afixada no lugar de costume e encaminhada ao Cartório de Registros Civil e Anexos desta cidade.



Marlene Rosa Gonçalves

=SECRETÁRIA=